



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
NÚCLEO IV – SETOR IV

CIRCULAR N. 28 /2012, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Alterações no Sistema Eletrônico de
Ressarcimento de atos gratuitos praticados
pelos Registradores, Tabeliães e Escrivães
de Paz.**

Aos Ilustríssimos(as) Senhores(as) Registradores, Tabeliães e
Escrivães de Paz:

Considerando a decisão prolatada nos autos n.º CGJ-E 0229/2007, na perspectiva de liberação dos atos gratuitos cuja prática ainda não é ressarcida, a Corregedoria-Geral da Justiça informa que estarão habilitados, a partir de 11 de janeiro de 2013, os campos virtuais relativos ao cadastro de pedido de ressarcimento dos seguintes atos praticados desde 1.º/1/2013:

a) REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: 1) Registro de título, contrato ou documento integral com valor - Tab. III, n. 1, item I, do RCE, 2) Registro de título, contrato ou documento integral sem valor - Tab. III, n. 1, item II, do RCE, 3) Registro de título, contrato ou documento resumido com valor - Tab. III, n. 1, item III, do RCE, 4) Registro de título, contrato ou documento resumido sem valor - Tab. III, n. 1, item III, do RCE, 5) Averbação ou cancelamento de registro, com valor - Tab. III, n. 2, item I, do RCE, 6) Averbação ou cancelamento de registro, sem valor - Tab. III, n. 2, item II, do RCE, e 7) Autenticação isolada de cópia de documento arquivado em cartório - Tab. III, n. 4, do RCE;

b) REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS: 1) Matrícula de oficina impressora, de jornal e de qualquer periódico - Tab. IV, n. 2, do RCE; 2) Averbação com valor - Tab. IV, n. 3, item I, do RCE, 3) Cancelamento com valor - Tab. IV, n. 3, item I, do RCE, e 4) Autenticação isolada de cópia de documento arquivado em cartório - Tab. IV, n. 4, do RCE;

c) TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS: 1) Protocolização, intimação, protesto e registro do instrumento de protesto, quando houver, de qualquer título cambiário, inclusive certidão, além das despesas de edital, remessa postal e condução, sobre o valor do título - Tab. I, n. 7, item I, do RCE, 2) Protocolização, intimação, protesto e registro do instrumento de protesto, quando houver, de qualquer título cambiário, inclusive certidão, além das despesas de edital, remessa postal e condução, sobre o valor do título - Tab. I, n. 7, item I, do RCE, e 3) Protocolização, intimação, protesto e registro do instrumento de protesto, quando



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
NÚCLEO IV – SETOR IV

houver, de qualquer título cambiário, inclusive certidão, além das despesas de edital, remessa postal e condução, sobre o valor do título - Tab. I, n. 7, item I, do RCE;

d) REGISTRO DE IMÓVEIS: 1) Registro de título, a requerimento do interessado, em inteiro teor, no Registro Auxiliar - Tab. II, n. 1, item VIII, do RCE, 2) Autenticação de cópia de documento arquivado em cartório - Tab. II, n. 6, do RCE, 3) Retificação simples - Tab. II, n. 8, do RCE, 4) Retificação de maior complexidade - Tab. II, n. 9, do RCE; e 5) Loteamento e desmembramento - Tab. II, n. 1, item III, do RCE.

Salienta-se, por fim, que os pagamentos ocorrerão conforme o disposto em lei, quando já estiverem analisadas as despesas decorrentes da mencionada disponibilização - tudo para que se tenha certeza de que os custos então gerados possam ser arcados pelas receitas provenientes da venda de selos de fiscalização.

Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.


Vanderlei Romer
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA